

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 2003.**

Estabelece prestação de contas pelo Banco Central do Brasil perante o Poder Legislativo.

**Autor:** Comissão de Legislação Participativa

**Relator:** Deputado Mussa Demes

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao caput do art. 1º do projeto em epígrafe a seguinte redação

:

*Art. 1º O Banco Central do Brasil deverá encaminhar à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal:....”.*

Sala da Comissão , em

de 2005.

Deputado *Mussa Demes*  
Relator

